



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1206

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 1206

APROVADO

HISTÓRICO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJ. RESOL. N.º 014/92

Data/Interstício

Entrada:	05		10		92
Expediente	06		10		92
Com. de Justiça:	06		10		92
Com. de Finanças:	06		10		92
Com. de Obras:					
Com. de Educação:					
Parecer:	07/08		10		92
Prorrog. de Parecer:					
Ordem do Dia:	13		10		92
Discussão/E: 1.ª)	13		10		92
Votação: 2.ª)	13		10		92
3.ª)					
Emendas: 1.ª)					
Art. 2.ª)					
3.ª)					
Adiamento: de:					
Art. a:					
Vista: de:					
Art. a:					
Redação Final:	14		10		92
Remessa do					
Autógrafo:					





Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 014/92.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
Legais, FAÇO SABER, que a Edilidade aprovou e eu PROMULGO a
seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a im-
portância de Cr\$ 12.770.000,00 (doze milhões e setecentos e
setenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentária:

01- Câmara Municipal
01010010.000- Ação Legislativa
4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 3.670.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Materiais Permanentes.....
.....Cr\$ 9.100.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 12.770.000,00

Art. 2º- Fica suplementado no vigente orçamento,
a importância de Cr\$ 12.770.000,00 (doze milhões e setecentos
e setenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.1.1.- Pessoal Civil.....Cr\$ 12.770.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 12.770.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes de artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES., EM 14 DE OUTUBRO DE 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

**DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/92.**

RELATOR: VEREADOR SILVINO BONICENHA

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 014/92, de autoria da Mesa da Câmara, foi lido na sessão de dia 06/10/92, e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

P A R E C E R

Esta comissão, analisando a presente proposição que trata de Abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, constata-se frente a legislação pertinente que a mesma encontra-se em perfeitas condições de ser aprovada, razão pela qual esta comissão é pela aprovação da presente proposição na íntegra.

Sala das Sessões, em 08 de Outubro de 1992.

Silvino Bonicinha

SILVINO BONICENHA - RELATOR

Djalma Mota

DJALMA MOTA - COM O RELATOR

Antonio Pinon

ANTONIO PINON - COM O RELATOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/92.

RELATOR: VEREADOR LAURO EDVAR LOPES

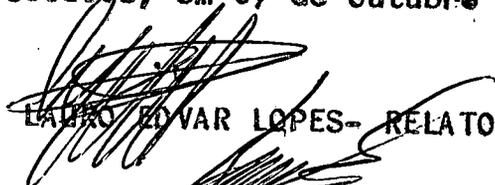
RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 014/92, de Autoria da Mesa da Câmara, foi lido na sessão realizada no dia 06/10/92 e encaminhado nesta mesma data à esta comissão para exame e parecer.

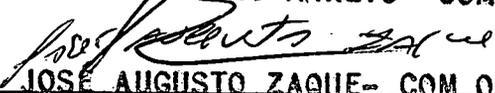
PARECER

A comissão analisando a matéria em tela de autoria da mesa da Câmara, que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Transposição de Recursos, constata-se frente a legislação pertinente que a mesma não fere nenhum dispositivo legal, razão pela qual esta comissão é pela legalidade e constitucionalidade da referida proposição.

Sala das Sessões, em 07 de Outubro de 1992.


LAURO EDVAR LOPES - RELATOR


ANTONIO GOMES MARETO - COM O RELATOR


JOSÉ AUGUSTO ZAQUI - COM O RELATOR



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e o Presidente promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$12.770.000,00 (Doze Milhões Setecentos Setenta Mil Cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal	
01010010.000 - Ação Legislativa	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$3.670.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
	Cr\$9.100.000,00
TOTAL	Cr\$12.770.000,00

Art. 2º - Fica Suplementado no vigente orçamento, a importância de Cr\$12.770.000,00 (Doze Milhões Setecentos Setenta Mil Cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO

01 - Câmara Municipal

01010010.000 - Ação Legislativa

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$12.770.000,00

TOTAL.....Cr\$12.770.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de Outubro de 1992.


JAIRO FONTAN

PRESIDENTE



ANTONIO PINON

1º SECRETÁRIO


JOÃO VICENTE BARBOZA

2º SECRETÁRIO

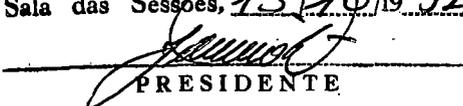
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

L. E. S. n.º

Aprovado em: DUAS votação por

QUATRO QUINTOS

Sala das Sessões, 13/10/1992


PRESIDENTE